



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº /2023

"Dispõe sobre a disponibilização de Área Reservada para Famílias em ginásios, estádios e espaços públicos e privados, nas situações que especifica e dá outras providências".

A Câmara Municipal de São Paulo DECRETA:

Art. 1º Os Ginásios, Estádios, os espaços para eventos públicos e privados deverão disponibilizar uma área para famílias, durante a realização de jogos ou eventos com grande circulação de pessoas.

Parágrafo único. Para efeito do caput, integram à família as crianças até 12 anos e os adolescentes até 18 anos.

Art. 2º O Poder Público, por meio de seus órgãos competentes providenciará para que seja implantada uma forma de identificação das pessoas que poderão adentrar na área prevista nesta lei.

Art. 3º O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de 90 (noventa) dias, contados da data de sua publicação, definindo os detalhes para a implantação da lei.

Art. 4º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em.

ISAC FÉLIX

Vereador

Partido Liberal (PL)



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

JUSTIFICATIVA

O presente projeto tem o intuito promover a disponibilização de área reservada para famílias em ginásios, estádios e espaços públicos e privados nas situações nas quais são realizados jogos e shows na Cidade de São Paulo. Muitas famílias gostam de ir juntas e com crianças e alguns dos eventos tem oferecido riscos à segurança das pessoas.

A reserva de local estabelecida pela lei promove uma maior segurança às famílias que estão frequentando estes eventos. Pela redação da lei, ficam abrangidos pelo texto crianças até 12 anos e adolescentes até 18 anos. Em relação aos demais procedimentos, o Poder Público regulamentará o projeto para viabilizar sua implementação.

Diante do exposto, conto com a compreensão e aprovação dos nobres pares.